



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 28 de maio de 2020

Ano III | Edição nº 373-A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-5102
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 28 de maio de 2020

Ano III | Edição nº 373-A

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

DISTRIBUIDORA EIRELLI EPP, e EU, Juliana Marcela Flausino Secretária Municipal de Saúde de Medicina Preventiva, HOMOLOGA o objeto a mesma empresa, pelo valor retro, nos termos da legislação de regência da matéria

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 12/2020 – Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de passagem intermunicipal (transporte terrestre) na linha de São José do Rio Pardo para Casa Branca e de Casa Branca para São José do Rio Pardo, conforme a demanda para atender aos pacientes que realizam consultas no ambulatório médico de especialidades – AME (Ambulatório Médico de Especialidades), conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência), foi adjudicado: item 01 no valor unitário por passagem R\$ 7,66 (sete reais e sessenta e seis centavos) perfazendo um total estimado de R\$ 179.244,00 (cento e setenta e nove mil duzentos e quarenta e quatro reais) à licitante VIAÇÃO GUAXUPÉ LTDA, e eu, Juliana Marcela Flausino, Secretário Municipal de Saúde e Medicina Preventiva, HOMOLOGO o objeto ao mesmo Licitante, pelo valor retro, nos termos da legislação de regência da matéria.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 14/2020 – Aquisição de material para o conserto (tintas), nas Unidades ESF Carlos Cassucci, ESF Vale do Redentor, ESF Domingos de Sylos, ESF Jardim São José, Pediatria, Saúde as Mulher, Centro Odontológico, para atender os pacientes com uma estrutura adequada e de qualidade, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência) foram adjudicados: itens 01,3,5,6,7,9,11,12, 14,15,16,18,19,21,22,24,26 e 27, nos seguintes valores R\$ 163,80, R\$ 53,60, R\$ 41,20, R\$ 137,70, R\$ 169,00, R\$61,00, R\$ 76,70,R\$211,97, R\$166,31, R\$163,80, R\$63,22, R\$ 66,10, R\$ 61,05, R\$ 73,95, R\$59,04, R\$163,80,R\$ 53,94 e R\$ 54,60 , à licitante FLEX COM. E REPRESENTAÇÃO EIRELLI EPP e os itens 2,4,8,13,17 e 25 nos seguintes valores R\$ 70,09, R\$ 84,00, R\$ 4,65, R\$ 63,95, R\$ 72,00 e R\$ 61,25, à licitante COMPRE BEM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 13/2020 – Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de dois caminhões compactadores de lixo, com condutor e combustível, capacidade para 15 m³, com carroceria especial para coleta e transporte de lixo sólido, foi adjudicado: no valor unitário por tonelada R\$ 41,88 (quarenta e um reais e oitenta e oito centavos) sendo o valor mensal estimado R\$ 41.880,00(quarenta e um mil oitocentos e oitenta reais) perfazendo um total estimado de R\$ 502.560,00 (quinhentos e dois mil quinhentos e sessenta reais) à licitante FOSSIL LIMPEZA URBANA EIRELI ME, e eu, Carlos Eduardo Xavier, Secretário Municipal de Planejamento Obras e Serviços, HOMOLOGO o objeto ao mesmo Licitante, pelo valor retro, nos termos da legislação de regência da matéria.

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 169, DE 28 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a revogação do inciso III do art. 1º da Portaria 165 de 18 de março de 2020.

O Superintendente da SAERP- Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e com fundamento no Decreto Municipal 6.188 de 16 de março de 2020:

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o inciso III do art. 1º da Portaria 165 de 18 de março de 2020.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 28 de maio de 2020

Ano III | Edição nº 373-A

Página 3 de 3

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da referida Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 28 de maio de 2020.

MARCELO DONIZETI PRIMINI

Superintendente da SAERP

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da SAERP, na mesma data.

Lucas Cabral Bessa

Coordenador da SAERP